

Perda Involuntária de Emprego

- Cópia autenticada do Termo de Rescisão Contratual;
- Cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência do segurado;
- Cópia autenticada das páginas de identificação, de admissão e demissão do último emprego e da página seguinte ao desemprego, da carteira de trabalho;
- Autorização no caso de eventual pagamento, para crédito em conta-corrente de titularidade do segurado;

Atenção: Anexar ao formulário de Autorização de pagamento a cópia do cartão do banco, onde conste o número da conta-corrente.

A documentação acima mencionada não é taxativa, podendo a Seguradora, em caso de dúvida fundada e justificável, solicitar outras complementares para análise e elucidação do sinistro.

O prazo para liquidação do sinistro ficará suspenso até a data da entrega dos documentos complementares solicitados e sua contagem será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Caso haja a impossibilidade em obter algum dos documentos acima solicitados, deverá ser enviada declaração justificando a ausência do documento.

Em caso de dúvida, ligue:

Central de Seguros

0800 727 9505 atendimento 24 horas, todos os dias.

0800 7229855 exclusivo para deficientes auditivos ou de fala, atendimento 24 horas, todos os dias.